

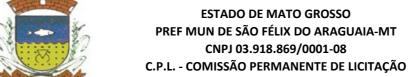


CONTRATO №/ , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LO	CAÇÃO DE IMÓVEL,
FIRMADO ENTRE A LOCATÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO I	ÉLIX DO ARAGUAIA
E [NOME / RAZÃO SOCIAL DO LOCADOR / LOCADORA]	, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.	

### MINUTA DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, situada na Avenida Araguaia, nº 248 - CEP 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, neste ato representada Por seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Agropecuarista, com inscrição no CPF sob nº 035.726.096-15 e Identidade nº 701.530 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: BR-242 - KM, nº 34 - Fazenda Buriti - CEP 78.670-000, em São Félix do Araguaia - MT.

LOCADOR(A): [SE PESSOA FÍSICA] [NOME] e
Identidade nº/, [NACIONA* OF O, [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO]
, residente e domiciliado(7) na ( A O O O ], nº CEP Bairro, em
[CIDADE-UF] SI I VAN FUR PROCURAÇÃO (RESCENTAR) neste ato
representado(a) por s \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
CPF nº e Identivace nº/ [R
[PROFISSÃO], residente e dominita (h. l.), nº CEP Bairro, em
[CIDADE-UF], conf [me to ]   Ção Particular lavrada em data de// (ou
Procuração Pública lavrada em, No Cartório, Livro, Folhas). [SE FOR
PESSOA JURÍDICA] [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ - MF sob nº, sediada na
[LOGRADOURO], nº CEP Bairro, em [CIDADE-UF], [SE <b>NÃO FOR</b>
POR PROCURAÇÃO - ACRESCENTAR] neste ato representada por seu(sua) Dirigente, o(a)
Senhor(a ) [NOME], inscrito(a) no CPF nº e Identidade nº/,
[NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], residente e domiciliado(a)
na, nº CEP Bairro, em [CIDADE-UF] [SE <b>FOR POR PROCURAÇÃO</b> -
ACRESCENTAR] neste ato representada por seu(sua) <b>Procurador(a)</b> , o(a) Senhor(a) [NOME]
, inscrito(a) no CPF nº e Identidade nº/, [NACIONALIDADE],
[ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], residente e domiciliado(a) na, nº CEP
Bairro, em [CIDADE-UF], conforme Procuração Particular lavrada em data de
// (ou Procuração Pública lavrada em//, No Cartório, Livro, Folhas
).



Página 2 de 6



As partes CONTRATANTES acima resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observando o que consta no Processo Licitatório nº/, de Dispensa de Licitação (DL) sob nº/, em data de/
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Este contrato tem por objeto a locação de um Imóvel Residencial, construído em alvenaria, contendo 1 varanda em L, 2 suítes, 1 wc externo, 2 quartos, 1 sala, 1 copa, 1
1.2 - Referido IMÓVEL está localizado na Rua 03, s/nº - Próximo à Praça dos Coqueiros - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia - MT. Imóvel Matriculado no CRI Local sob nº 3.420 - Inscrição Imobiliária nº 05.049001 - Código no Tributos nº 1.343 - Unidade Consumidora na REDE-CEMAT nº 5820251 - Código do Consumidor junto ao DAE-ÁGUA nº Consumidor 10 - Hidrômetro nº A11L048438 - Área do Terreno de 466,66 M2 - Área Construír - M2.  1.3 - O imóvel em referência se a tributa para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE REABIL A TRALAGÃO DO IMÓVEL  2.1 - A forma de locação o in O lera continuada durante o período de vigência do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO
3.1 - O valor global para execução do presente contrato é de R\$ ();
3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, no valor de R\$ (), até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento, depois da apresentação do Recibo de Locação de Imóvel, e da sua atestação pelo servidor competente, ou ainda por crédito na conta corrente adiante descrita;
3.3 - Os pagamentos serão realizados, vedada qualquer antecipação, por cheque nominal, ou ainda por crédito em conta corrente nº Agência;



Página 3 de 6

- 3.4 Será considerado como inadimplemento de cada parcela, o atraso superior a 30 (trinta) dias;
- 3.5 O valor fixado poderá ser reajustado anualmente, no ato do aditamento para a prorrogação do contrato;
- 3.6 O reajuste será efetuado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGP-M/FGV, acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de aditamento do contrato, de acordo com a Lei nº 9.069/1995.

#### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE LOCAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O prazo de locação do presente contrato é de meses (mês comercial de 30 dias);					
4.2 - O prazo de INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO do imóvel é/, data em que a LOCATÁRIA poderá instalar-se no imóvel;					
4.3 - O prazo de TÉRMINO DA VIGÊNCIA De COCA do imóvel dar-se-á no dia					
/ (de, com o encerramento do contrato;					
4.4 - O presente contra la viva ser prorrogado con la sucessivos períodos, ou por período inferior, la 60 (sessenta) con se nouver interesse público e					
por período inferior, de 60 (sessenta) e se se nouver interesse público e					
conveniência econômico-financeira por la martigo 57					
inciso II da Lei nº 8.666/1993, la cances o competente termo de aditamento;					
4.4.1 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando					
houver interesse por parte da LOCATÁRIA, nos termos do item 4.4, no máximo até 0!					
(cinco) dias da data do seu vencimento.					
CLÁUSULA QUINTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS					
5.1 - As despesas decorrentes da locação do imóvel correrão por conta de recurso próprios consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:					
ÓRGÃO					



UNIDADE	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	- Ainuta
	WAY LILE MONEY

5.2 - Das Outras Despesas:

5.2.1 - A LOCATÁRIA arcará com as se la como de energia elétrica, água encanada, telefone, taxa de limpeza público, e todas as demais despesas e tributos decorrentes do imóvel ora locado, bem como dos reparos nas instalações do imóvel, quando autorizados pelo(a) LOCADOR(A);

### CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 6.1 - DA LOCATÁRIA

- 6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar o imóvel do(a) LOCADOR(A), caso o(a) mesmo(a) não cumpra o estabelelcido no presente contrato, aplicando ao(à) infrator(a) as penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993;
- 6.1.2 A LOCATÁRIA deverá utilizar o imóvel com zelo, realizando as manutenções e reparos necessários, devendo, no ato da entrega do mesmo, arcar com as despesas oriundas da locação ora efetivada;
- 6.1.3 Efetuar os pagamentos devidos ao(à) LOCADOR(A) pela locação do imóvel, de acordo com as disposições do presente contrato;
- 6.1.4 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993;
- 6.1.5 Obedecer rigorosamente a legislação sobre os direitos imobiliários do(a) LOCADOR(A);

#### 6.2 - DO(A) LOCADOR(A)

6.2.1 - Ao(À) LOCADOR(A) assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a locação do imóvel no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;



Página 5 de 6



- 6.2.2 Receber o imóvel locado nas mesmas condições em que foi posto à disposição da LOCATÁRIA;
  - 6.2.3 Exigir da LOCATÁRIA o cumprimento da legislação imobiliária;
- 6.2.4 Apresentar ao titular da LOCATÁRIA os relatórios das visitas realizadas no imóvel, apontando os danos porventura provoca por tilização do mesmo;
- 6.2.6 Emitina pra Fiscal de Prota la Societa ou Recibo de Locação de Imóvel, fazendo discriminar no seu la dução dos impostos, quando exigido pela LOCATÁRIA.

#### CLÁUSA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:
- a) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a LOCATÁRIA;
- b) Administrativa por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;
  - c) Judicial nos termos da legislação processual;
- 7.2 O(A) LOCADOR(A) reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

8.1 - O presente contrato está vinculado, em todos os seus termos, ao PROCESSO LICITATÓRIO №/, de DISPENSA DE LICITAÇAO №/, com bas no Artigo 24, Inciso II ou X da Lei número 8.666/1993, onde consta, no referid Processo, a sua:
8.1.1 - RATIFICAÇÃO em// ( de de dois mil e);
8.1.2 - ADJUDICAÇÃO em// ( de de dois mil e);
8.1.3 - HOMOLOGAÇÃO em / / ( de de dois mil e ).





#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO

10.1 - Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para todos os efeitos legais, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, idôneas e civilmente capazes.

-	s 02 (duas) testemur	•	•		iegais, iia
	São Félix do Aragu	uaia - MT, em _	de	_ de	
	LOCADOR(A  LOCATÁRIA  ARAGUAIA, repres  Senhor J	PROCURADOR URA MUNICIF	PAL DE SÃO	TE e/ou FÉLIX DO unicipal, o	
		TESTEMUNHA	S		
[NOME]	, CPF nº	•	[NOME]	, CPF nº _	